

# 12<sup>o</sup> interprogramas de mestrado Faculdade Cásper Líbero

## A MÁSCARA DA CIDADANIA NA INTERNET

Vívian Duarte da Silva<sup>1</sup>

### **Resumo:**

Este estudo tem como objeto a cidadania, relacionando sua desconstrução e a construção de sua face adquirida pelo consumo em processos de comunicação na internet. O objetivo é analisar como o Estado, sob ótica do Procon-GO, legitima e empodera a cidadania pelo consumo, utilizando as propriedades do ciberespaço de informações e interações com os internautas. Para esta análise, apresentaremos referências dos conceitos de cidadania de Marshal e Carvalho; a visão de consumo de Canclini e sobre a internet em Lévy. Como base empírica, mostraremos uma análise crítica do discurso das interações no Facebook do Procon-GO.

**Palavras-chave:** Cidadania. Consumo. Internet. Estado.

### **1. Introdução**

A abordagem da cidadania na comunicação pode ter várias faces orientadas conforme os objetivos da instituição emissora. Se pensarmos na internet como um espaço com conteúdos e interações de assuntos compartilhados de uma forma livre e democrática, podemos vê-la como uma alternativa de lócus de comunicação para o incentivo de construção de uma cidadania plena e igualitária. Por outro lado, podemos analisar e refletir sobre um outro tipo de cidadania que também utiliza a comunicação digital para sua legitimação, a cidadania pelo consumo. Nesse contexto vemos que o próprio Estado, representado pelas instituições do poder público, também utilizam as interconexões do ciberespaço para incentivar essa cidadania. Diante desta realidade, este trabalho irá refletir sobre o discurso do Estado como ferramenta para empoderar a ideia da cidadania comprada e assim desconstruir a cidadania gratuita e plena.

---

<sup>1</sup> Vívian Duarte da Silva. Mestranda do Programa de Pós-Graduação Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás. E-mail: [sduarte.vivian@gmail.com](mailto:sduarte.vivian@gmail.com).

# 12<sup>o</sup> interprogramas de mestrado Faculdade Cásper Líbero

Para tanto, apresentaremos, primeiramente, definições que acreditamos explicar o conceito de cidadania plena. Mostraremos também o relacionamento da cidadania e do consumo para a conquista de direitos e status. Vamos ainda analisar a internet e suas características conectivas e interativas como um espaço alternativo de busca da cidadania. E a partir desta relação cidadania e consumo dentro do ciberespaço, vamos investigar a atuação do Estado enquanto instituição promotora e guardiã da cidadania, para refletir sobre seu posicionamento na comunicação digital interativa sob a ótica do discurso de uma publicação do Procon Go no Facebook.

## **2. Cidadania Plena e Cidadania pelo Consumo**

Pensar em cidadania é falar em uma série de direitos e deveres. Marshall (1967), por exemplo, dividiu esses direitos em três elementos que foram surgindo em um processo histórico ao longo do tempo, conforme as conquistas da sociedade liberal inglesa.

O elemento civil é composto dos direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. (...) As instituições mais intimamente associadas com os direitos civis são os tribunais de justiça. Por elemento político se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. As instituições correspondentes são o parlamento e conselhos do governo local. O elemento social se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais. (MARSHALL, 1967, p. 63-64)

Além disso, Marshall vê a cidadania como algo que equilibre as desigualdades “que diferenciam os vários níveis econômicos na sociedade” (MARSHALL, 1977, p. 62). Pela visão do autor, percebemos ainda que o Estado é a base para a construção da cidadania por ser o conessor dos direitos aos cidadãos.

# 12<sup>o</sup> interprogramas de mestrado Faculdade Cásper Líbero

Canclini (2006) vai além desta consideração do Estado como o único promotor de um conjunto de serviços para os direitos dos cidadãos. E acrescenta outros itens nos estudos sobre cidadania cultural nos Estados Unidos, como por exemplo:

Ser cidadão não tem a ver apenas com os direitos reconhecidos pelos aparelhos estatais para os que nasceram num território, mas também com as práticas sociais e culturais que dão sentido ao pertencimento, e fazem que se sintam diferentes os que possuem uma mesma língua, formas semelhantes de organização e de satisfação das necessidades (CANCLINI, 2006, p. 35).

Do ponto de vista brasileiro, verificamos que Carvalho (2002) conceitua a cidadania plena, retoma as várias dimensões da cidadania e afirma que algumas podem estar presentes sem as outras.

Uma cidadania plena, que combine liberdade, participação e igualdade para todos, é um ideal desenvolvido no Ocidente e talvez inatingível. Mas ele tem servido de parâmetro para o julgamento da qualidade da cidadania em cada país e em cada momento histórico. Tornou-se costume desdobrar a cidadania em direitos civis, políticos e sociais. O cidadão pleno seria aquele que fosse titular dos três direitos. Cidadãos incompletos seriam os que possuíssem apenas alguns dos direitos. Os que não se beneficiassem de nenhum dos direitos seriam não-cidadãos. (CARVALHO, 2002, p.9).

Ele define que os direitos civis são os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei, garantem o ir e vir, a escolha do trabalho, da manifestação do pensamento, de organizar-se, de ter respeitada a inviolabilidade do lar e da correspondência, de não ser preso a não ser pela autoridade competente e de acordo com as leis, de não ser condenado sem processo legal regular. O autor não explicita neste momento da conceituação, mas envolve o Estado na responsabilidade da promoção da cidadania quando afirma que esses são direitos cuja garantia se baseia na existência de uma justiça independente, eficiente, barata e acessível a todos. São eles que garantem as relações civilizadas entre as pessoas e a própria existência da sociedade civil surgida com o desenvolvimento do capitalismo. O autor continua a conceituação mostrando que se os direitos civis garantem a vida em sociedade, e se os direitos políticos garantem a participação no governo da sociedade, os direitos sociais garantem a participação na riqueza coletiva. Carvalho também vê que esses direitos são educação, trabalho, salário justo, saúde,

# 12<sup>o</sup> interprogramas de mestrado Faculdade Cásper Líbero

aposentadoria. E no momento em que fala dos serviços aos cidadãos, responsabiliza o Estado falando que a garantia da vigência desses direitos depende da existência de uma eficiente máquina administrativa do Poder Executivo. Ele também nos mostra que a cidadania plena deve ser igualitária, pois fala que os direitos sociais permitem às sociedades politicamente organizadas reduzir os excessos de desigualdade produzidos pelo capitalismo e garantir um mínimo de bem-estar para todos. A ideia central em que se baseiam é a da justiça social.

Por outro lado, Carvalho ressalta que a internacionalização do sistema capitalista, iniciada há séculos, mas muito acelerada pelos avanços tecnológicos recentes, e a criação de blocos econômicos e políticos causou uma redução do poder dos Estados que afeta natureza dos antigos direitos, sobretudo dos direitos políticos e sociais.

Se os direitos políticos significam participação no governo, uma diminuição no poder do governo reduz também a relevância do direito de participar. Por outro lado, a ampliação da competição internacional coloca pressão sobre o custo da mão-de-obra e sobre as finanças estatais, o que acaba afetando o emprego e os gastos do governo, do qual dependem os direitos sociais. (CARVALHO, 2002, p.13).

Canclini também fala que depois da década perdida da América Latina que foi a dos anos 80, durante a qual os Estados cederam o controle da economia material e simbólica às empresas, está claro aonde a privatização sem limites conduz: descapitalização nacional, subconsumo das maiorias, desemprego, empobrecimento da oferta cultural.

E se há uma desigualdade estrutural cuja existência é facilitada por uma globalização que tira gradativamente a ideia de que o Estado seja promotor dos direitos do cidadão com qualidade e para todos, podemos refletir como as pessoas que não usufruem ou não querem consumir esses serviços de direito podem buscar ou conquistar a cidadania, ou parte dela de alguma forma. Neste sentido Canclini vê uma solução, mas não desobriga totalmente o Estado:

Ao repensar a cidadania em conexão com o consumo e como estratégia política, procuro um marco conceitual em que possam ser consideradas conjuntamente as atividades do consumo cultural que configuram uma dimensão de cidadania, e transcender a abordagem automatizada com que sua análise é renovada. A insatisfação com o sentido jurídico-político de

# 12<sup>o</sup> interprogramas de mestrado Faculdade Cásper Líbero

cidadania cultural, e também de uma cidadania racial, outra de gênero, outra ecológica, e assim podemos continuar despedaçando a cidadania em uma multiplicidade infinita de reivindicações. Em outros tempos o Estado dava um enquadramento (ainda que fosse injusto e limitado) a essa variedade de participações na vida pública; atualmente, o mercado estabelece um regime convergente para essas formas de participação através da ordem do consumo. Em resposta, precisamos de uma concepção estratégica do Estado e do mercado que articule as diferentes modalidades de cidadania nos velhos e nos novos cenários, mas estruturados complementarmente. (CANCLINI, 2006, p. 23-24).

Mas se com esse posicionamento o indivíduo utiliza de seu poder de consumo para comprar os itens da cidadania tais como planos de saúde, transporte particular, segurança própria, educação, dentre outros, ele adquire e não recebe seus direitos, o que isenta ainda mais o Estado de suas obrigações e coloca o consumo não como um direito, mas como uma forma de exercer a cidadania. E aquele que não possui recursos para comprar seus direitos, além de não ter direito ao consumo não usufrui dos direitos terceirizados.

Pela imposição da concepção neoliberal de globalização, na qual os direitos são desiguais, as novidades modernas aparecerem para a maioria apenas como objetos de consumo e, para muitos apenas como espetáculo. O direito de ser cidadão, ou seja, de decidir como são produzidos, distribuídos e utilizados esses bens, se restringe novamente às elites...No entanto, quando se reconhece que ao consumir também se pensa, se escolhe e reelabora o sentido social, é preciso se analisar como esta área de apropriação de bens e signos intervém em formas mais ativas de participação do que aquelas que habitualmente recebem o rótulo de consumo. Em outros termos, devemos nos perguntar se ao consumir não estamos fazendo algo que sustenta, nutre e, até certo ponto, constitui uma nova maneira de ser cidadãos. (CANCLINI, 2008, p.48).

Refletimos então, se este pensamento para o consumo pode ser feito de uma forma livre e se, por meio dele, realmente pode haver uma reelaboração social para se construir a cidadania ou ele é uma forma de diferenciação social que amplia ainda mais os tipos e níveis de conquistas do status de cidadão.

### **3. Comunicação: Consumo ou/e Cidadania**

Com o advento da Primeira Revolução Industrial em meados do século XVIII iniciou-se o processo do incentivo ao consumo para absorver os produtos fabricados pelas indústrias

# 12<sup>o</sup> interprogramas de mestrado Faculdade Cásper Líbero

que estavam nascendo. A Segunda Revolução Industrial reiterou o estímulo ao consumo e com uma novidade, os cidadãos tinham além das mercadorias, os serviços prestados por pessoas ou empresas para serem consumidos. A Terceira Revolução Industrial ou Revolução Científica e Tecnológica não só maximizou o consumo como trouxe técnicas e as ferramentas da tecnologia da informação ao seu favor (CANEDO, 1994 e SCHAFF, 1995).

Nesta realidade, o mercado precisava formar consumidores para absorver os produtos e serviços dessas indústrias. Esse capitalismo que coloca os grandes meios de comunicação em função do consumo posiciona tudo como mercadoria, inclusive a cultura como nos mostram os teóricos da comunicação de massa. Morin (2009), por exemplo, fala que dos meios de comunicação de massa nasceu a cultura de massa para desenvolver uma indústria capitalista.

Ela (cultura de massas) é, efetivamente, o produto do mercado em que se encontram as potências do capitalismo industrial moderno e da civilização burguesa. Em um sentido, o consumo cultural corresponde bem ao que dizia Marx: ‘O produtor cria o consumidor. (...) Não cria apenas o objeto para a pessoa, mas uma pessoa para o objeto’ (MORIN, 2009, p. 112).

Nesta realidade comunicacional em que o cidadão é condicionado a ser consumidor é válido refletir até que ponto a sociedade tem embasamento e condições de uma real liberdade para discussão sobre o exercício da cidadania plena. Em uma de suas obras, Habermas fala que “a medida que o sistema econômico sujeita a seus imperativos as formas de vida do lar privado e a conduta de vida dos consumidores e empregados, está aberto o caminho para o consumismo e para o individualismo exacerbado.” (HARBEMAS, 1987, p. 325). Mas a partir do momento que o autor atribui a racionalidade de uma exteriorização à sua disposição de sofrer críticas e à sua capacidade de se fundamentar, é que vemos o quão importante é a criação de canais de comunicação para que as pessoas busquem conhecimento sobre os impactos negativos do consumo em suas vidas, sobre seus direitos e o que podem fazer enquanto cidadãos diante deste domínio.

Assim constata-se que a discussão entre as pessoas é importante, pois de acordo com Harbemas, “a racionalidade presente na prática comunicativa indica formas diversas de

# 12<sup>o</sup> interprogramas de mestrado Faculdade Cásper Líbero

argumentação, bem como diversas possibilidades de dar prosseguimento ao agir comunicativo por meio de recursos reflexivos”. Por outro lado, Canclini (2006) ressalta o crescimento das tecnologias audiovisuais de comunicação e o desenvolvimento do público e o exercício da cidadania. Mas estes mesmos meios eletrônicos que fizeram irromper as massas populares na esfera pública também foram deslocando o desempenho da cidadania às práticas de consumo.

Foram estabelecidas outras maneiras de se informar, de entender as comunidades a que se pertence, de conceber e exercer os direitos. E se as instituições cidadãs não disponibilizam os serviços, justiça ou até atendimento o público recorre aos meios de comunicação de massa mesmo que não haja o resultado esperado, mas a dinâmica do processo comunicacional e sua visibilidade atrai as pessoas. Só através da reconquista criativa dos espaços públicos, do interesse pelo público, o consumo poderá ser um lugar de valor cognitivo, útil para pensar e agir significativa e renovadamente na vida social. Vincular o consumo com a cidadania requer ensaiar um reposicionamento do mercado na sociedade, tentar a reconquista imaginativa dos espaços públicos, do interesse pelo público (CANCLINI, 2006, p. 95).

Ou seja, mesmo que se conquiste a cidadania por meio do consumo, quer seja devido a precarização dos serviços ou mesmo pela falta do Estado, quer seja por uma questão de status, este fato deve ser visto como interesse público de forma aberta e acessível para discussões e troca de conhecimentos.

Nesse contexto, lembramos do estudo de Silva (apud: HOHLFELDT, MARTINO, FRANÇA, 2002) do pensamento contemporâneo francês sobre a comunicação que aponta Lévy como o porta-voz das novas tecnologias e o seu vislumbre de que todos são emissores e, por isso o internauta está fora da massa. E vê a possibilidade de uma importante característica do ciberespaço “A comunicação sai do estigma da manipulação para entrar na utopia da mediação”. As escolas francesas consideram a importância das redes de interações o que hoje é fundamental, pois com a tecnologia os limites das antigas esferas públicas não existem mais. Pessoas de diferentes comunidades podem compartilhar e discutir sobre cidadania.

Uma imensa rede loucamente complicada, que pensa de forma múltipla, cada nó da qual é por sua vez em entrelace indiscernível de partes heterogêneas, e assim por diante em uma descida fractal sem fim. Os atores desta rede não param de traduzir, de repetir, de cortar, de flexionar em todos os sentidos aquilo que recebem dos outros (...). É claro, a pessoa pensa, mas



# 12<sup>o</sup> interprogramas de mestrado Faculdade Cásper Líbero

é porque uma megarede cosmopolita pensa dentro dela, cidades e neurônios, escola pública e neurotransmissores, sistemas de signos e reflexos. Quando deixamos de manter a consciência individual no centro, descobrimos uma nova paisagem cognitiva, mais complexa, mais rica. Em particular, o papel das interfaces e das conexões de todos os tipos adquire uma importância fundamental (...). Ao conectar os sujeitos, interpoem-se entre eles, as técnicas de comunicação e de representação estruturam a rede cognitiva coletiva e contribuem para determinar suas propriedades. As tecnologias intelectuais estão ainda nos sujeitos, através da imaginação e da aprendizagem. (LÉVY, 1993, p. 175-176).

Lévy (2003) também vê a internet como um espaço de comunicação inclusivo, transparente e universal, que dá margem à renovação profunda das condições de vida pública no sentido de uma liberdade e de uma responsabilidade maior dos cidadãos.

Ainda segundo Lévy, a oposição à globalização, principal força política dissidente nesse novo espaço público, utiliza todos os recursos do ciberespaço e experimenta novas formas de organização política, flexíveis e descentralizadas, que contribuem para a invenção da ciberdemocracia. Com todas essas propriedades e possibilidades, refletimos como o Estado, enquanto promotor e defensor da cidadania, posiciona sua comunicação com os cidadãos.

#### **4. Por que Procon?**

O Estado brasileiro disponibiliza um Conselho Nacional de Defesa do Consumidor e as Superintendências Estaduais e Municipais de Proteção aos Direitos do Consumidor (Procon), tendo como um dos objetivos explícitos a educação para o consumo; e dentre as organizações mais citadas nos atendimentos/reclamações deste órgão em Goiás estão planos de saúde, faculdades/escolas, concessionárias, empresas de segurança, fornecedores de energia elétrica e saneamento etc. Ou seja, os itens que fazem parte dos direitos dos cidadãos, tais como transporte, educação, saúde e outros, que poderiam ser usufruídos quase que gratuitamente, são comprados por alguns indivíduos e possuem algum tipo de problema. E se o Estado disponibiliza esses órgãos para a busca do direito do consumidor e educa o cidadão para o consumo, mas não vê esse indivíduo como um cidadão que poderia ser incentivado a



# 12<sup>o</sup> interprogramas de mestrado Faculdade Cásper Líbero

reivindicar esses direitos, ele utiliza a comunicação pública para empoderar uma cidadania que não é completa, não é plena e que é adquirida pelo consumo.

Diante das características interativas da internet, escolhemos a página do Procon GO como locus de uma análise de discurso crítica com o intuito de mostrar e refletir sobre como o Estado utiliza a comunicação pública na internet na legitimação de uma “pseudo cidadania”. Como este trabalho se propõe revelar uma ideia que é mascarada pela proposta de defesa de direitos, escolhemos este tipo de análise, pois segundo Fairclough (Magalhães, 2001) aumenta a consciência de como a linguagem contribui para a dominação de umas pessoas por outras, já que essa consciência é o primeiro passo para a emancipação.

A análise foi feita em uma publicação postada no dia 3 de agosto de 2016 com o título “Procon Goiás notifica laboratórios e clínicas que prestam serviços de imunização contra a dengue”. O texto fala sobre a ação de fiscais do Procon que apenas entregam uma notificação para que laboratórios e clínicas, tenham um prazo de dez dias para apresentar documentos que justifiquem o valor cobrado pela vacina. O texto não informa se há algum valor mínimo que essas empresas devam cumprir e que somente os estabelecimentos que não conseguirem justificarem o valor serão autuadas e multadas.

Além disso, é informado que os consumidores que constatarem qualquer irregularidade, eles poderão registrar denúncias. Ou seja, o consumidor, que não tem o conhecimento necessário realizar qualquer tipo de análise, é quem deve fazer esta atividade passivamente, pois não terá qualquer auxílio ativo nesse sentido do órgão que se propõe a defendê-lo. A publicação não informa qualquer fiscalização sobre a qualidade ou acompanhamento das exigências legais sobre a fabricação, procedência, transporte, armazenamento ou aplicação da vacina.

O post conta com um vídeo de 32 segundos em que mostra uma fiscal do Procon, acompanhada por uma provável funcionária de laboratório, entrando em uma espécie de câmara onde estão armazenadas uma série de embalagens, dentre elas, a funcionária mostra a caixa do produto contendo a vacina contra a dengue. No vídeo não há identificação sobre a empresa ou sobre a ação que está acontecendo nem qualquer fala ou legenda.

# 12<sup>o</sup> interprogramas de mestrado Faculdade Cásper Líbero

Foi pesquisado no site do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde Estadual se está prevista alguma ação para disponibilizar gratuitamente ou mesmo tornar esta vacina mais acessível, mas não foi encontrada nenhuma informação neste dia da publicação do Procon.

Diante desse recorte e seu contexto geral, podemos interpretar que o Estado promove a compra da prevenção de doenças, que poderia ser um direito garantido a todos, pois destaca a disponibilidade da compra da vacina e não informa nada sobre uma possível promoção deste direito. O Procon mostra para a sociedade somente sua preocupação com a descrição do que está embutido no valor, independente do que estará descrito na justificativa do valor ou do preço, ou mesmo das propriedades do produto. De posse das justificativas estabelecidas, a instituição aceita que o cidadão enquanto consumidor pague o valor da vacina para se prevenir contra a dengue.

A publicação analisada da *fanpage* do Procon teve dois comentários, um deles parabeniza este trabalho da instituição. Ou seja, isso representa uma parcela de pessoas que aceita essa postura do Estado de incentivadora da aquisição de direitos sem questionamentos ou não vê a “pseudo-cidadania” incentivada neste discurso. O outro comentário diz: “Vacina essa que só rico pode tomar !! 300 reais cada dose é um abuso mesmo !! Brasil país da desigualdade social.” Esta outra pessoa já entende e denuncia que o direito à cidadania é comprado e de uma forma que classifique as pessoas conforme seu poder aquisitivo, apesar disso, essa pessoa não relaciona o papel do Estado como instituição que poderia ser mais atuante, especialmente como ator para o equilíbrio social.

## **5. Considerações Finais**

Por meio do estudo vimos que a cidadania plena é um ideal que foi construído de forma a proteger a igualdade de direitos e deveres das pessoas em uma comunidade, proporcionando o bem comum no relacionamento entre Estado e indivíduos. Se o Estado não promove esses direitos aos cidadãos de forma integral, parcial ou precária, os indivíduos dentro da sociedade capitalista, buscam pelo consumo usufruir os serviços que seriam de direito ao cidadão.

# 12<sup>o</sup> interprogramas de mestrado Faculdade Cásper Líbero

Consideramos que pode haver racionalidade neste tipo de consumo, mas como a compra é um ato que faz parte da cultura e é incentivado a todo momento, vemos que os cidadãos devem discutir e refletir mais sobre essa relação de uma conquista da cidadania pelo consumo mas de uma forma libertadora. Enxergamos que o melhor meio comunicacional para esta relação são as plataformas da internet devido às características apresentadas.

Apesar disso, o Estado ao invés de aproveitar as possibilidades do ciberespaço para reafirmar e incentivar o ideal de cidadania, ele cria e coloca uma instituição para substituir a busca dos direitos dos cidadãos pelo incentivo à busca do direito do consumidor, de uma forma independente sem sequer citar a cidadania. Em seu discurso vemos que esta instituição estatal que não vê cidadãos e nem os forma consumidores, vê apenas aqueles que já são consumidores no sentido de auxiliar na fiscalização burocrática de alguma possível irregularidade de documentação legislativa.

A comunicação desta instituição fala em direitos, mas não fala em cidadania. Ela fala em compra de prevenção de saúde, mas não possibilita interação de discussões para a aquisição desta prevenção para todos ou pelo menos alguns consumirem. Um discurso que se propõe a ser uma máscara que esconde o que poderia ser um outro tipo de comunicação, mais inclusivo, mais igualitário, mais cidadão.

## 6. Referências

- CANCLINI, Nestor Garcia. **Consumidores e Cidadãos**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.
- CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil**. O longo Caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo**. São Paulo: Ed. WMF Martins Fontes, 2012.
- HOHLFELDT, Antonio Martino; FRANÇA, Luis C. VEIGA, Vera. (Org.). **Teorias da Comunicação**. Conceitos, escolas e tendências. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- LÉVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2009.

# 12<sup>o</sup> interprogramas de mestrado Faculdade Cásper Líbero

MAGALHÃES, Célia Maria (org). **Reflexões sobre a Análise Crítica do Discurso**. Belo Horizonte: Faculdade de Letras, UFMG, 2001.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: ZAHAR Editores, 1967.

MORIN, Edgar. **Cultura de Massas no século XX. O Espírito do tempo -2**. Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária, 2009.

PROCON-GO. **Procon Goiás notifica laboratórios e clínicas que prestam serviços de imunização contra a dengue**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/procongo/?fref=ts>> . Acesso em: 8 ago. 2016.

SCHAFF, Adam. **A Sociedade Informática: as consequências sociais na segunda revolução industrial**. São Paulo: Editora da UNESP: Brasiliense, 1995.